



Sociedade  
Brasileira de  
Anestesiologia

# Diretriz Institucional da SBA

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

# DIRETRIZ INSTITUCIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA

## SUMÁRIO

1. Introdução
2. Comunicação de condutas indevidas e garantia de não retaliação
3. Comportamento esperado perante a SBA das pessoas que a integram e com ela se relacionam
4. Intolerância a qualquer forma de discriminação
5. Comportamento em Mídias sociais
6. Segurança e privacidade de dados pessoais
7. Cuidado com informações sensíveis para a SBA
8. Conflitos de interesses
9. Relações com autoridades públicas
10. Combate ao suborno e à corrupção
11. Integridade financeira
12. Compromisso com parceiros, sociedade e mercado
13. Desenvolvimento sustentável
14. Respeito à dignidade dos indivíduos
15. Escolha de fornecedores e parceiros comerciais
16. Comportamentos desejados
17. Orientação Finais

## INTRODUÇÃO

Um programa de Compliance é uma filosofia que abraça a integridade e a responsabilidade, protege as instituições contra riscos e cultiva uma cultura ética vibrante. Ele garante que a organização que o adote siga em conformidade legal e também fortalece a governança corporativa, criando um ambiente onde todos se sintam valorizados e seguros.

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) sempre teve como bússolas a ética e a transparência. Com a implementação do seu programa de Compliance, a instituição firma o compromisso de que todos os seus relacionamentos se darão de forma íntegra, de modo a atender às conformidades legais e zelar pela sua reputação.

Esta diretriz institucional foi criada com o objetivo de informar, pactuar e guiar os principais interessados (associados, colaboradores, parceiros comerciais e fornecedores) acerca de como a SBA conduz suas atividades.

Na presente diretriz institucional estão listadas algumas das diretrizes utilizadas pela SBA para orientar sobre as condutas consideradas adequadas para a condução das suas operações e interações com terceiros.

Seja um membro da SBA, um parceiro ou alguém que nos represente, a responsabilidade de cada um é cuidar do nosso ativo mais precioso: a reputação institucional. Assim, tão importante quanto seguir as diretrizes registradas nesta diretriz institucional é atuar como verdadeiros agentes promotores da ética e da transparência, auxiliando na consolidação e na comunicação de uma cultura corporativa pautada nesses valores nobres.

Esta iniciativa é fundamental para tecer os alicerces de uma operação legal, segura e responsável, que fomenta a confiança de todos os envolvidos e assegura um futuro sustentável. Cada passo dado nessa jornada reafirma o compromisso da SBA com um legado positivo e duradouro.

## **COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS INDEVIDAS E GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO**

A SBA espera que você nos comunique qualquer situação na qual acredite ter havido violação às diretrizes contidas nesta Diretriz institucional da SBA. Ainda que existam dúvidas quanto ao fato de ter presenciado ou não uma conduta indevida, é importante informar a respeito para que se possa verificar a atitude do associado, colaborador ou terceiro. É preciso ficar claro que jamais haverá qualquer tipo de retaliação, penalidade ou prejuízo em caso de comunicação relativa à suspeita de prática de conduta inadequada.

Para a comunicação de violações desta diretriz institucional, a recomendação é procurar o seu superior direto, algum membro da direção da SBA, o responsável por exercer a função de Compliance dentro da SBA ou, ainda, realizá-la de maneira totalmente anônima por meio do canal para relato de condutas indevidas.

Fique à vontade para escolher o meio e a forma de comunicação que considere mais adequado ou com que se sinta mais confortável. Em caso de dúvida, consulte a Política de Comunicação de Condutas Indevidas ou o responsável pela função de Compliance na SBA.

O compromisso da SBA é apurar, com responsabilidade, independência, e de maneira justa e imparcial, todas as comunicações recebidas sobre atitudes contrárias aos seus valores.

De igual modo, sempre que a suspeita de prática de conduta indevida for confirmada, será aplicada a resposta cabível, de modo independente do cargo que os envolvidos ocupem.

A SBA conta com seu apoio. Comunique!

## **COMPORTAMENTO ESPERADO PERANTE A SBA E AS PESSOAS QUE A INTEGRAM E COM ELA SE RELACIONAM**

A SBA não tolera, em hipótese alguma, independentemente do cargo do envolvido, qualquer espécie de assédio, agressão ou abuso de poder, tenha a situação conotação sexual ou moral, e seja o ato praticado verbal ou fisicamente. Isso inclui situações de constrangimento em público ou privado, violência psicológica e quaisquer formas de agressões, piadas ou preconceito, mesmo sutis, que façam o outro sentir-se reduzido por ter determinada raça, gênero, sexualidade, religião, idade, biotipo físico, doença, estilo de vida, e condição financeira, familiar ou social particular.

Qualquer comportamento que possa ser considerado humilhante, ofensivo ou discriminatório é totalmente contrário aos valores da SBA, sendo, portanto, intolerável. Uma “brincadeira” aparentemente divertida para alguns pode não ser considerada por outros como tal, mas sim como ofensa.

Não se pode desempenhar quaisquer funções na SBA sob o efeito de álcool ou de qualquer substância ilícita. Igualmente, caso a função não exija, é terminantemente proibido o porte de arma de qualquer natureza nas dependências da SBA.

Para a SBA, é muito importante que todos possam participar de um ambiente de trabalho onde as características de cada um sejam respeitadas. A diversidade é um dos fatores essenciais para nosso constante desenvolvimento.

## **INTOLERÂNCIA A QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO**

A SBA não tolera qualquer tipo de discriminação. Aqui são valorizados competências, habilidades e desempenho. Portanto, é imprescindível o alinhamento com nossa cultura, valores e a capacidade de cada um para contribuir. Não importa o credo, origem étnica, cor, escolaridade, aparência, realidade econômica, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, ideologia de vida ou inclinação política ou a existência de alguma limitação física/mental.

O tratamento desrespeitoso na SBA, seja qual for o motivo alegado, é considerado inaceitável.

## COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS

Na SBA, a liberdade de expressão é respeitada e incentivada em suas diversas formas. Entretanto, aqui, não se admite que, no exercício da própria liberdade, os outros tenham sua liberdade prejudicada.

No uso de suas redes sociais, espera-se toda a atenção às orientações, políticas e valores da SBA. Não se deve compartilhar qualquer conteúdo ofensivo (como discursos de ódio ou mensagens carregadas de preconceito contra outros indivíduos) ou impróprio (como conteúdos de teor sexual). É importante evitar publicações em redes sociais para fins pessoais durante o horário de trabalho ou quando estiver usando o uniforme (ou outro tipo de identificação) da SBA. Diante de qualquer dúvida, é recomendável pedir orientação adequada ao responsável pela comunicação da SBA.

Os associados devem observar, em suas publicações profissionais relacionadas à SBA e à especialidade, a diretriz institucional do CFM para uso de Mídias sociais, respeitando os limites éticos na divulgação profissional (Resolução CFM 2336/2023 sobre publicidade médica - <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2023/2336>).

## SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A SBA valoriza a segurança e a privacidade das pessoas que a integram ou com que se relaciona. O uso dos dados compartilhados com a SBA restringe-se exclusivamente às finalidades de tratamento comunicadas quando tais informações forem fornecidas. Seguindo a lei geral de proteção de dados (LGPD), nenhuma informação será compartilhada ou utilizada para fins indevidos, incluindo fins comerciais, salvo em situações que o próprio indivíduo autorize a sua divulgação.

Para garantir a proteção e a confidencialidade de todos os dados armazenados na SBA, serão utilizadas medidas de segurança técnicas, administrativas e físicas, visando ao máximo aproveitamento das capacidades disponíveis e as tecnologias atuais.

Em determinadas situações, pode ser necessário compartilhar essas informações com terceiros, seja para fornecer os serviços oferecidos ou para garantir uma proteção adicional aos dados. Nesses casos, o compartilhamento ocorrerá somente após a confirmação de que o parceiro possui um nível de comprometimento com a privacidade equivalente ao da SBA, além de exigir a autorização prévia das pessoas cujos dados estão sendo compartilhados.

## **CUIDADO COM INFORMAÇÕES SENSÍVEIS PARA A SBA**

Qualquer informação classificada como confidencial não pode ser compartilhada, divulgada ou disponibilizada para pessoas não autorizadas.

Em regra, informações às quais se tenha conhecimento em razão das funções desempenhadas na empresa não devem ser repassadas. Em caso de dúvida, presume-se que a informação é confidencial.

O vazamento de informações sensíveis para a instituição pode prejudicar e, inclusive, inviabilizar a continuidade das operações. Para que a prestação do serviço mantenha o nível desejado de excelência e segurança, é importante que todos saibam, juntos, proteger a condução das atividades.

Caso se tenha conhecimento de que algum membro quebrou a confiança em si depositada ao repassar intencionalmente informações confidenciais a pessoas não autorizadas, além do desligamento dos envolvidos, a SBA não hesitará em adotar todas as medidas extrajudiciais, reparatórias cíveis e criminais necessárias.

Para a proteção da essência e dos valores da SBA, o apoio de seus membros é essencial. Portanto, é importante ressaltar que todos se sintam encorajados a comunicar qualquer situação que envolva o compartilhamento indevido de informações, assim que ela for presenciada ou tornar-se conhecida. Este relato de conduta inadequada pode ser feito de forma direta aos superiores ou, de maneira anônima e confidencial, por meio do Canal de Governança, acessível a todos os associados e colaboradores.

## **CONFLITO DE INTERESSES**

Uma situação de conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal pode afetar negativamente os interesses da SBA. Conflitos de interesses são passíveis de ocorrer em qualquer instituição, e, muitas vezes, não configuram um problema evidente. No entanto, tais situações podem trazer prejuízos tanto para a SBA quanto para o associado envolvido quando: 1) prioriza-se um interesse pessoal ou de terceiros em detrimento do interesse da instituição, e 2) adotam-se condutas que utilizem o nome da SBA ou de terceiros para autopromoção ou obtenção de vantagens pessoais, profissionais ou financeiras, explorando influências oriundas de relações com outras pessoas ou empresas. É fundamental que ferramentas, computadores, instalações, veículos e outros recursos disponíveis sejam utilizados exclusivamente durante o exercício das funções profissionais. Mesmo os ativos ou recursos considerados de menor valor são extremamente importantes para a SBA.

Todas as potenciais situações de conflito de interesse entre o associado ou colaborador e a SBA devem ser comunicadas. Isso inclui, por exemplo, casos em que um familiar esteja

empregado em uma organização que mantenha relacionamento com a SBA, ou situações em que o membro já tenha realizado investimentos ou seja associado a outra organização com atividades similares. A transparência nesse aspecto é fundamental para garantir a integridade e a confiança nas relações institucionais.

Os membros que compõem direta ou indiretamente a administração e cargos não administrativos em conselhos, comitês, comissões e núcleos da SBA devem agir com integridade e transparência nas suas interações com a indústria farmacêutica e outros patrocinadores, de forma a mitigar situações de conflitos de interesse que possam comprometer a independência e a imparcialidade de suas atividades junto à SBA. Na admissão em cargos administrativos e não administrativos em conselhos, comitês, comissões e núcleos, os integrantes devem assinar termo de declaração de conflitos de interesses, declarando a ausência ou presença de conflitos de interesses que porventura interfiram com suas atividades informadas. É vedado aos diretores, membros de comitês, comissões, núcleos, conselheiros e demais membros da administração da SBA aceitar ou solicitar vantagens que possam influenciar ou comprometer suas decisões e atividades.

A aceitação de qualquer forma de vantagem deve ser realizada de forma transparente e justificada, priorizando sempre o melhor interesse da SBA e de forma atenta aos preceitos da ética médica. A divulgação e o registro de todas as relações com a indústria farmacêutica e outros patrocinadores são essenciais para garantir a conformidade com as normas éticas e legais aplicáveis, preservando a credibilidade e a reputação da SBA perante a comunidade e os órgãos reguladores.

Conforme os regulamentos aplicáveis e normas neles contidas, os diretores da SBA e os membros das comissões examinadoras de provas e núcleos relacionados à emissão de títulos vinculados à SBA não deverão participar ou já ter participado, na condição de sócio, organizador, palestrante ou instrutor de aulas ou de mentor de cursos preparatórios para exames ou concursos realizados pela SBA e/ou instituições conveniadas, nos três anos anteriores à sua posse em uma das comissões ou núcleos examinadores das referidas provas. Do mesmo modo, os membros das comissões e núcleos examinadores de provas não poderão ser ou ter sido sócios, ou possuir ou ter possuído qualquer participação societária em sociedade, empresária ou não, destinada a preparar candidatos para cursos preparatórios para exames nos três anos anteriores à sua posse em uma das comissões e núcleos examinadores dos referidos exames.

Ademais, especificamente sobre conflitos de interesses entre médicos e empresas da área da saúde, todos os associados da SBA, especialmente quando forem palestrantes durante eventos organizados pela SBA, deverão observar as regras da Resolução nº 2.386/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Conforme a Resolução, todos os médicos que possuam qualquer tipo de vínculo com "indústrias da área da saúde", como empresas farmacêuticas, laboratórios e de equipamentos cirúrgicos, devem informar a sobre essa relação por meio da plataforma CRM-Virtual do Conselho Regional de Medicina (CRM) em que estão registrados. Alguns exemplos incluem: (i) contratos formais de trabalho, (ii) realização de consultorias, (iii) participação em pesquisas e (iv) atuação como palestrantes remunerados (speakers).

A mencionada regra também exige que médicos declarem seus conflitos de interesses em situações públicas, como quando da realização de entrevistas, debates e exposições em eventos médicos. A norma ainda proíbe o recebimento de benefícios relacionados a medicamentos, órteses, próteses e equipamentos hospitalares que não possuam registro na Anvisa, salvo nos casos de protocolos de pesquisa aprovados por Comitês de Ética. Médicos que descumprirem essas regras poderão, inclusive, ser alvo de sanções por parte dos respectivos Conselhos Regionais.

## **RELAÇÕES COM AUTORIDADES PÚBLICAS**

A condução adequada das nossas operações exige, mesmo que ocasionalmente, diálogo com a administração pública e seus representantes. É quase inevitável que possam surgir situações de risco durante as interações com autoridades públicas. A conduta esperada em qualquer contato, seja presencial ou remoto, com agentes públicos é sempre aquela alinhada com os princípios da SBA. Isso significa manter a transparência e a ética que caracterizam a forma como a SBA realiza seus negócios. Além disso, é muito importante evitar o compartilhamento de informações sensíveis à SBA em conversas, formais ou informais, com pessoas, autoridades públicas ou entidades médicas e multiprofissionais.

Este assunto é sensível e deve ser tratado de modo responsável. Qualquer conduta indevida por parte de algum de nossos membros pode impactar negativamente a imagem e a reputação da SBA.

## **COMBATE AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO**

Para combater práticas de suborno e corrupção, a SBA não apenas proíbe qualquer interação inadequada com agentes públicos, mas também se compromete a comunicar prontamente às autoridades competentes sempre que um de seus membros for vítima de uma solicitação indevida por parte de um representante da administração pública.

A SBA recomenda a seus membros que evitem qualquer atividade de relacionamento com autoridades públicas, mesmo quando não seja evidenciada irregularidade, mas que suscite dúvida. Uma reputação pode ser comprometida sem que nenhuma conduta imprópria tenha ocorrido. Como afirmou o investidor Warren Buffet: “São necessários 20 anos para se construir uma reputação e apenas cinco minutos para arruiná-la”. Portanto, a cautela neste tipo de interação é fundamental para preservar a integridade e a imagem da SBA.

Não será tolerada oferta de nenhuma espécie (ou aceite de solicitação), direta ou indireta, de valores indevidos, seja nas relações com entes públicos (governo), seja com entes privados (parceiros comerciais, fornecedores etc.).

A prática de qualquer ato de corrupção ou de suborno envolvendo a SBA não será tolerada. A SBA se compromete a promover investigações, instaurar processos administrativos e realizar o desligamento de qualquer membro envolvido em situações comprovadas de concessão de vantagens ou benefícios indevidos a agentes públicos. Além disso, a SBA comunicará as autoridades competentes e conduzirá as ações necessárias para reparar quaisquer prejuízos causados à instituição. A integridade e a ética são fundamentais para a SBA, e a transparência em suas operações é uma prioridade.

## **INTEGRIDADE FINANCEIRA**

A SBA assegura a manutenção adequada dos registros de sua situação patrimonial e financeira, garantindo que todos os demonstrativos financeiros sejam conservados de forma integral e precisa.

Todos os registros contábeis refletem fielmente as operações realizadas pela SBA. Além disso, os impostos e outros tributos devidos são recolhidos em conformidade com a legislação aplicável.

Para garantir que todos os dados financeiros e patrimoniais sejam representados de maneira exata e abrangente, o responsável pela função contábil realiza verificações periódicas minuciosas para assegurar a precisão dos registros. Essa prática é fundamental para garantir a transparência e integridade das informações financeiras da SBA.

A SBA conta com um Diretor Financeiro e um Conselho Fiscal, os quais têm a responsabilidade de monitorar periodicamente a adequação das operações da SBA e a precisão dos registros contábeis e financeiros da instituição. Além de garantir a vigilância dos registros contábeis e transações financeiras da SBA, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal devem zelar pela integridade das informações recebidas, sem compartilhamento indevido ou usufruto para benefícios pessoais.

Registros financeiros e patrimoniais imprecisos podem resultar em fiscalizações tributárias. Ainda que não sejam aplicadas multas que gerem significativo ônus à SBA, os efeitos negativos inerentes a esse tipo de procedimento fiscalizatório, por si só, são capazes de causar prejuízo substancial à instituição em sua reputação e suas operações. Portanto, é essencial que a SBA mantenha altos padrões de precisão e ética na gestão de suas informações financeiras.

## **COMPROMISSO COM NOSSOS PARCEIROS, SOCIEDADE E MERCADO**

A SBA possui um modo próprio de conduzir seus negócios, sempre alinhada aos seus valores, tanto nas operações quanto nas interações com terceiros. Ao realizar suas atividades de maneira ética e transparente, a instituição busca contribuir para o fortalecimento de relações institucionais sólidas, duradouras e íntegras. Baseada nesses valores, a SBA constrói seus vínculos comerciais.

Quando há disposição para promover um ambiente de negócios mais íntegro e transparente, é fundamental não se restringir apenas à esfera das próprias operações. O impacto positivo que o exemplo possa promover nas relações institucionais e no mercado como um todo é um aspecto importante a ser considerado. A SBA acredita que a ética nas práticas comerciais é essencial não apenas para seu próprio sucesso, mas também para a criação de um sistema de negócios mais responsável e sustentável.

Ensinar e liderar pelo exemplo são elementos importantes da cultura da SBA. Um discurso perde credibilidade se não for respaldado por atitudes coerentes. Portanto, na SBA, os valores e diretrizes contidos nesta diretriz institucional devem não apenas ser compartilhadas, mas também vivenciadas em cada operação e decisão. Esses princípios devem guiar o comportamento de todos os membros da instituição, auxiliando-os a agir corretamente, mesmo quando não for a escolha mais fácil. A integridade deve estar sempre presente, fortalecendo a confiança e a colaboração dentro da SBA e com seus parceiros.

## **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SBA é uma instituição em constante evolução, buscando levar suas operações a um nível superior, mas sempre respeitando princípios éticos e sustentáveis.

Todo o esforço e tempo investidos são valiosos quando contribuem para melhorar a vida das pessoas e trazer-lhes mais segurança. Com esse propósito, a SBA se compromete a tomar decisões que minimizem ou mesmo eliminem o impacto de suas atividades no meio

ambiente. Para cada empreendimento planejado e executado, a SBA busca implementar estratégias sustentáveis por meio da otimização de processos, reutilização de materiais e escolhas inteligentes e duráveis, sempre com vistas ao impacto mínimo no planeta e nas comunidades que nele habitam. O desenvolvimento responsável é fundamental para o bem-estar presente e futuro.

## **RESPEITO À DIGNIDADE DOS INDIVÍDUOS**

A SBA se preocupa com o impacto de suas atividades sobre todos os membros da equipe, fornecedores, parceiros comerciais e institucionais, bem como com qualquer indivíduo que usufrua, direta ou indiretamente, de seus serviços. É fundamental que os fornecedores, incluindo os indiretos, e os parceiros contratados estejam alinhados com a visão da SBA, assegurando o respeito à dignidade de todos os indivíduos que os quais interagem.

Não é tolerada qualquer forma de trabalho escravo ou análogo à escravidão, do mesmo modo que não se admite nenhum tipo de trabalho infantil. Também é inaceitável qualquer forma de trabalho degradante que comprometa a dignidade dos indivíduos envolvidos ou que coloque em risco sua saúde ou vida. A SBA se compromete a promover um ambiente de trabalho ético e seguro, que valoriza e respeita todos os que fazem parte de sua rede de colaboração.

A SBA considera inaceitável a admissão ou contratação de fornecedores, parceiros ou terceiros que exponham seus colaboradores a esforços excessivos ou à sobrecarga de trabalho que possam comprometer sua saúde. A SBA nunca se relacionará com empresas que utilizem qualquer forma de trabalho forçado ou servidão por dívida, e isso será rigorosamente garantido em todas as circunstâncias.

Caso um membro da SBA tome conhecimento de que qualquer fornecedor (direto ou indireto), parceiro ou terceiro com o qual mantenha relacionamento esteja desalinhado com os nossos valores ou praticando qualquer ato considerado inadmissível, é fundamental que esse fato seja comunicado prontamente. A SBA não medirá esforços para romper relações com o terceiro envolvido e assegurar que ele seja responsabilizado por suas ações. A integridade e o respeito aos direitos humanos são compromissos inabaláveis da SBA.

## **ESCOLHA DE FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS**

A SBA sempre busca estabelecer relacionamentos com fornecedores e parceiros comerciais que estejam alinhados aos nossos valores.

Durante o processo de seleção de um parceiro, além de critérios financeiros, técnicos e de qualidade, será levada em consideração a sua preocupação com a responsabilidade social. Também será avaliada se, além de cumprir as leis que regulam suas atividades, a gestão de seus negócios está pautada pelo respeito aos princípios de ética e transparência. Isso significa que, para a SBA, não basta que o produto ou serviço do fornecedor seja de excelência; a maneira como o terceiro conduz suas operações é igualmente relevante. Essa abordagem assegura que os relacionamentos comerciais reflitam o compromisso institucional da SBA com a integridade e a responsabilidade social.

## COMPORTAMENTOS DESEJADOS



Conduzir suas atividades em conformidade com esta diretriz institucional, com respeito aos valores e princípios da SBA. É imprescindível operar dentro da legalidade e de acordo com as políticas, procedimentos e outras diretrizes estabelecidas pela instituição. Essa abordagem garante não apenas a integridade das ações, mas também a confiança dos colaboradores, parceiros e da sociedade em geral.



Ter conduta profissional, honesta, leal e dedicada.



É fundamental que todos os membros da SBA comuniquem qualquer conduta indevida ou suspeita de conduta inadequada que tenham presenciado ou do qual tenham ciência, seja em caráter anônimo ou sigiloso, por meio de nosso Canal de Ética. Alguns exemplos de conduta indevida incluem, mas não se limitam a: práticas de assédio moral ou sexual, preconceito, corrupção, suborno, furto e roubo de materiais, extorsão, uso indevido de nossos veículos ou ferramentas de trabalho. A comunicação dessas situações é essencial para garantir um ambiente ético e respeitoso dentro da SBA.



Preservar os ativos da SBA, materiais e imateriais, sempre os utilizando com zelo e cuidado, e para as finalidades às quais nossas instalações, equipamentos, ferramentas e veículos se destinam.



Interagir com agentes públicos de forma íntegra e de acordo com os princípios e valores da SBA.



Zelar pela construção e manutenção de um ambiente de trabalho saudável e em obediência às normas de saúde e segurança do trabalho.



Respeitar a diversidade das pessoas com as quais se relaciona no ambiente de trabalho.



Utilizar as redes sociais com equilíbrio e não compartilhar publicações ou imagens que possam prejudicar a imagem e a reputação da SBA ou de seus associados e colaboradores. Não postar qualquer conteúdo ofensivo ou discriminatório. Não é permitido publicar momentos de descontração, especialmente envolvendo bebidas alcoólicas, caso esteja usando um uniforme da SBA, ou outro tipo de identificação da instituição.



Utilizar a rede de internet e de telefones da SBA apenas para finalidades relacionadas às suas funções.



Não distorcer ou manipular os relatórios ou demonstrações contábeis.



Não oferecer ou receber presentes em nome da SBA que possam representar vantagem indevida para si ou para terceiros.



Não fazer comunicações falsas de condutas indevidas no Canal de Governança da SBA para prejudicar um companheiro de trabalho ou terceiro.



Não divulgar informações confidenciais ou sigilosas da instituição.



Não ter contato físico com companheiras ou companheiros de trabalho, não fazer comentários constrangedores, não dirigir assovios ou gracejos a outros colegas, e não encarar de forma constrangedora seus companheiros ou companheiras de trabalho.

## **ORIENTAÇÕES FINAIS**

Esta diretriz institucional foi elaborada em 3/10/2024, revisada em 16 de junho de 2026 e destina-se à orientação de todos aqueles que fazem parte da SBA, incluindo os parceiros comerciais e todos os que usufruem dos serviços da instituição.

É importante que este documento deixe claro quais são valores da SBA e que cada membro tem o papel de contribuir para a construção de um ambiente mais ético e transparente.

Caso qualquer colaborador, independentemente do cargo que ocupe, pratique ações contrárias às diretrizes e orientações aqui estabelecidas será responsabilizado.

Esta diretriz institucional será revisada a cada 12 meses, podendo ser ajustada, excepcionalmente em razão de motivos que justifiquem tal alteração.

A SBA conta com o empenho de todos os membros, colaboradores, parceiros e beneficiários dos nossos serviços. Juntos, podemos construir uma realidade pautada pela ética e pela transparência!